



ESTADO DE RONDÔNIA

DIÁRIO

OFICIAL

DA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Nº 39

PORTO VELHO-RO, SEGUNDA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2010

ANO XXVIII

SUMÁRIO

SÉTIMA LEGISLATURA

PROPOSIÇÕES DA 23ª SO 349

ATOS DIVERSOS 354

PROPOSIÇÕES APRESENTADAS NA 23ª SESSÃO ORDINARIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 7ª LEGISLATURA.

REQUERIMENTO DO DEPUTADO TIZIU JIDALIAS - Requer a prorrogação da Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar denúncias de irregularidades quanto a danos ambientais, licenciamento ambiental, utilização de terrenos sem a devida autorização do Estado e aplicações das compensações ambientais e sociais na construção das hidroelétricas de Santo Antônio e Jirau no município de Porto Velho.

A Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar denúncias de irregularidades quanto a danos ambientais, licenciamento ambiental, autorização de terrenos sem a devida

autorização do Estado e aplicações das compensações ambientais e sociais na construção das hidroelétricas de Santo Antônio e Jirau no município de Porto Velho, nos termos do § 1º, inciso II, conforme artigo 33 do Regimento Interno desta Casa, requer a prorrogação da mesma por mais 30 (trinta) dias.

JUSTIFICATIVA

O prazo inicial não foi suficiente para que a Comissão conclua seus trabalhos, motivo pelo qual requeremos a prorrogação do mesmo.

Plenário das Deliberações, 20 de abril de 2010
Deputado Tiziu Jidalias
Presidente de CPI Santo Antônio /Jirau.

INDICAÇÃO DO DEPUTADO JESUALDO PIRES - Indica ao Poder Executivo estadualização da Linha Santa Rita que liga a BR 364, na altura do entroncamento sul do anel viário, até a Linha 128, localizada no município de Ji-Paraná – RO

O Parlamentar que apresente subscreve, em uso de suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, indica ao Poder Executivo a necessidade de estadualização da Linha Santa Rita que liga a BR 364, na altura do entroncamento sul do anel viário, até a Linha 128, numa extensão de 12 quilômetros no município de Ji-Paraná – RO

JUSTIFICATIVA

O crescimento notável do Estado de Rondônia é iminente, o que resulta no aumento do fluxo de veículos de pequeno e grande porte para o escoamento de produção, para diversas regiões dentro e fora do Estado, onde podemos observar que paralelamente a isso, houve deterioração das estradas, seja por fatores climáticos, com chuva e erosão, seja por sua grande utilização, causando dificuldade ao Município responsável efetuar devida recuperação e manutenção.

Cabe ressaltar que o objetivo desta proposição, norteia-se em que a referida Linha é de fundamental importância para o fortalecimento sócio-econômico do Estado de Rondônia, visto ela se tratar de vital relevância como via coletora de tráfego de outras Linhas, que dão acesso as demais regiões rondonienses.

Diante da relevância do exposto, conto com o apoio e aprovação dos nobres Pares

Plenário das Deliberações, em 26 de abril de 2010
Deputado Jesualdo Pires - 1º Secretário da ALE

INDICAÇÃO DO DEPUTADO JESUALDO PIRES - Indica ao Poder Executivo estadualização da Linha 86, localizada no município de Ji – Paraná - RO, partindo da linha 128 até a divisa com o Estado do Mato Grosso.

O Parlamentar que presente subscreve, em uso de suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, indica ao Poder executivo a necessidade de estadualização da Linha 86, localizada no município de Ji – Paraná – RO, partindo da Linha 128 até a divisa com o Estado do Mato Grosso, numa extensão de 42 quilômetros.

JUSTIFICATIVA

Nossa proposição tem por objetivo adequar a referida Linha com sua estadualização como solução viável para resolver o problema da precariedade das estradas que cortam o nosso

Estado, e que contribuir substancialmente para o fortalecimento da malha viária rondoniense.

É importante salientar que a referida Linha é essencial para exportação de produção agropecuária para outros Estados, o que assegura o crescimento econômico de Rondônia, onde cabe ressaltar o Município não dispõe de recursos próprios para a devida recuperação e manutenção da Linha, o que justifica a concretização da pleito em comento.

Diante da relevância do exposto conto com o apoio e aprovação dos nobres Pares.

Plenário das Deliberação, em 26 de abril de 2010
Deputado Jesualdo Pires - 1º Secretário da ALE

INDICAÇÃO DO DEPUTADO JESUALDO PIRES - Indica ao Poder Executivo estadualização da Linha do quilômetro 16 da BR 364, sentido Ji – Paraná/Porto Velho – RO, que lega a BR 364 até a Linha 153.

O Parlamentar que a presente subscreve, em uso de suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, indica ao Poder Executivo a necessidade de estadualização da Linha 16 da BR 364, sentido Ji – Paraná/Porto Velho – RO, ligando a BR 364 à Linha 153, e que demanda para o distrito de Rondominas, município de Ouro Preto D'Oeste, numa extensão de 18 quilômetro.

JUSTIFICATIVA

A citada Linha é uma importante via de ligação entre diversas regiões do Estado de Rondônia, formando vital eixo viário para escoamento de produção rural, bem como para acesso a outras localidades pela população em geral. Ocorre que o referido Município, encontra-se com dificuldades para manter a mencionada Linha em condição adequada para o tráfego.

Por oportuno, ressaltamos que procuramos sanar estes problemas com transferência de responsabilidade pela Estrada,

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretário Legislativo - Adair Marsola
Divisão de Publicações e Anais - Domingos Sávio
Divisão de Taquigrafia - Elizete Oliveira Costa

O DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA FOI CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 05/83 COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia
Palácio Teotônio Vilela
Rua Major Amarante, 390
Arigolândia
CEP 78.900-901 Porto Velho-RO

MESADIRETORA

Neodi - Presidente
Miguel Sena – 1º Vice-Presidente
Luiz Claudio - 2º Vice-Presidente
Jesualdo Pires – 1º Secretário
Amauri dos Santos - 2º Secretário
Ezequiel Neiva – 3º Secretário
Luizinho Goebel – 4º Secretário

dando maior segurança a população trafegar diariamente pela Linha, bem como fortalecimento econômico do Estado de Rondônia.

Diante da relevância do exposto, conto com o apoio e aprovação dos nobres Pares,.

Plenário das Deliberações, em 26 de abril de 2010
Deputado Jesualdo Pires - 1º Secretário da ALE.

INDICAÇÃO DO DEPUTADO JESUALDO PIRES - Indica ao Poder Executivo estadualização da Linha “Estrada Municipal” que liga o distrito de Nova Londrina, município de Ji – Paraná, ao distrito de Tancredópolis, em Alvorada D’Oeste.

O Parlamento que a presente subscreve, em uso de suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, indica ao Poder Executivo a necessidade de estadualização da Linha “Estrada Municipal”, que liga o distrito de Nova Londrina, no município de Ji – Paraná _ RO, ao distrito de Tancredópolis, no município de Alvorada D’Oeste, numa extensão de 16 quilômetros.

JUSTIFICATIVA

A referida via, atua contribuindo de forma substancial para formação de eixo viário do Estado de Rondônia, visto sua importância no tráfego diário de veículos de pequeno e grande porte, oriundo da crescente economia rondoniense que impulsiona o fortalecimento do setor agro –pecuária utilizando a mesma para o escoamento de produção para diversas outras regiões no interior ou exterior do Estado.

Temos como objetivos, dar maior segurança no tráfego na referida Linha, com sua devida recuperação e manutenção, que torne-se cada vez mais essencial devido ao notório crescimento demográfico e a diversificação das atividades econômicas da região, conjunto de fatores que demonstram características que fundamentam a transferência de responsabilidade desta Linha.

Diante da relevância do exposto, conto com o apoio e aprovação dos nobres Pares

Plenário das Deliberações, em 26 de abril de 2010
Deputado Jesualdo Pires - 1º Secretário da ALE

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DA MESA DIRETORA - Acrescenta dispositivo ao artigo 79-A da Lei complementar nº 326, de 2005, para instituir comissão permanente.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DECRETA:

Art 1º. Fica acrescentado o inciso IV ao caput do artigo 70-A da Lei Complementar nº326, 10 de novembro de 2005, com a seguinte redação.

ART. 70-a. (...)

Iv – Comissão Permanente de Conferência de Folha Mensal de Pessoal e Encargos Sociais, com 05 (cinco) membros.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação

JUSTIFICATIVA

Dispõe o inciso IV do artigo 11 do nosso Regimento Interno que é de competência privada da Mesa Diretora propor a criação ou extinção de cargos da Assembléia Legislativa do estado.

Dessa forma, à Mesa Diretora apresente o incluso projeto de lei, que acrescenta dispositivo ao artigo 70-A da Lei Complementar nº 326/2005, para instituir a Comissão Permanente de Conferência da Folha Mensal de Pessoal e Encargos Sociais, composta de 05 (cinco) membros, com a finalidade de fiscalizar e conferir a folha mensal de pagamento dos servidores da ALE, bem como subsidiar, de forma permanente, com informações precisas e estratificadas, a direção geral desta Casa Legislativa nas tomadas de decisão sobre gasto com pessoal e encargos sociais.

Plenário das Deliberações, 13 de abril de 2010.

Deputado Neodi
Presidente – ALE -RO

Deputado Miguel Sena
1º Vice-Presidente

Deputado Luiz Cláudio
2º Vice-Presidente

Deputado Jesualdo Pires
1º Secretário

Deputado Ezequiel Neiva
3º Secretário

REQUERIMENTO DO DOUTOR ALEXANDRE BRITO – Requer a Mesa Diretora da Assembleia Legislativa, realização de Audiência Pública para debater e buscar soluções para o caso na saúde pública de Porto Velho e a necessidade de criação e instalação do Pronto Socorro Municipal da Capital.

O Parlamentar que o presente subscreve, requer na forma regimental, a Mesa Diretora da Assembleia Legislativa, a realização de Audiência Pública no próximo dia 26 de maio de 2010, às 09:00hs para debater e buscar soluções para o caos na Rede Pública de Saúde e a necessidade urgente de criação e instalação do Pronto Socorro do Município de Porto Velho. Para este evento oficial, proponho a expedição de convite para as seguintes instituições: Secretaria Estadual de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde; Conselho Estadual de Saúde; Conselho Municipal de Saúde; Ministério Público Estadual; Ministério da Saúde; Câmara Municipal de Porto Velho; Coordenadores e alunos dos cursos de medicina das Faculdades – Aparício Carvalho, São Lucas e Fundação Universidade Federal de Rondônia; representantes do consórcio responsável pela a construção das Usinas do Rio Madeira; representações do Rotary Clube, Lions clube e Ordem Maçonica; Conselho Regional de Medicina; Conselho Regional de Enfermagem; Conselho Regional de Farmácia; diretores dos hospitais João Paulo II, de Base, e Cosme Damião; e os Excelentíssimos Senhores Deputados Estaduais, membros da Comissão de Saúde da Assembleia Legislativa de Rondônia.

Plenário das Deliberações, 26 de abril de 2010.

Doutor Alexandre Brito - Deputado Estadual

INDICAÇÃO DO DEPUTADO VALTER ARAÚJO - Indica ao Exmo Senhor Governador do Estado de Rondônia, a necessidade de viabilizar uma estrutura física completa para acomodar o destacamento policial, tanto militar como civil no distrito de Palmeiras, município de Nova Mamoré.

O Parlamentar que a presente subscreve, indica ao Exmo Senhor Governador do Estado de Rondônia, ouvido o Douto Plenário na forma regimental, a necessidade de viabilizar uma estrutura física completa para acomodar o destacamento policial, tanto militar como civil no distrito de Palmeiras, município de Nova Mamoré.

JUSTIFICATIVA

Esta solicitação visa atender aos anseios da comunidade local, composta por um número significativo de pessoas, tanto urbana como rural, que só de eleitores gira em torno de 1500 pessoas e necessita urgentemente de um local para acomodar os policiais para efetuarem a segurança da população.

Palmeira está localizado a 18 Km de Nova Dimensão e 50 Km de Nova Mamoré, ficando a comunidade desprovida de assistência e segurança, a mercê da ação de marginais que

não poupam de violência, até porque sabem da dificuldade de locomoção e providências dos policiais que devido a distância, demoram para chegar ao local e a construção do Quartel, viabilizará esta necessidade da comunidade em relação à segurança.

Plenário das Deliberações, 26 de abril de 2010.

Valter Araújo – Deputado Estadual

INDICAÇÃO DO DEPUTADO VALTER ARAÚJO - Indica a Secretaria de Estado da Educação, a necessidade de viabilizar a construção de uma Quadra Poliesportiva coberta na EEFFM Bandeirantes, no distrito de Nova Califórnia, município de Porto Velho/RO.

O Parlamentar que a presente subscreve, indica a Secretaria de Estado da Educação, ouvido o douto Plenário na forma regimental, a necessidade de viabilizar a construção de uma Quadra Poliesportiva coberta na EEFFM Bandeirantes, no distrito de Nova Califórnia, município de Porto Velho/RO.

JUSTIFICATIVA

Esta solicitação visa atender as necessidades da classe estudantil da referida escola para a realização de suas atividades físicas, essenciais para o desenvolvimento físico, motor e mental, pois a atividade física, além de ativar a circulação e irrigação do cérebro, amplia a capacidade de desenvolvimento físico da criança e do adolescente.

Esta quadra servirá também para a promoção de atividades festivas da escola, propiciando a integração entre os alunos, seus familiares e demais membros da comunidade, elevando o convívio social, essencial para a formação dos alunos nessa faixa etária.

Plenário das Deliberações, 26 de abril de 2010.

Valter Araújo – Deputado Estadual

INDICAÇÃO DO DEPUTADO VALTER ARAÚJO – Indica a Secretaria de Estado da Educação, a necessidade de viabilizar a construção de uma escola com 10 salas de aula, no distrito de Extrema, Porto Velho/RO.

O Parlamentar que a presente subscreve, indica a Secretaria de Estado da Educação, ouvido o Douto Plenário na forma regimental, a necessidade de viabilizar a construção de uma escola com 10 salas de aula, no distrito de Extrema, Porto Velho/RO.

JUSTIFICATIVA

Visa acima de tudo atender a necessidade da classe estudantil que em razão da grande demanda de famílias que tem se instalado em Extrema, o número de crianças em fase escolar tem aumentado vertiginosamente, ficando a escola existente, impossibilitado de atender a todos nos anos vindouros.

Só através do compromisso e vontade política da parte de nossos governantes podemos possibilitar que todas as crianças em fase escolar estejam em salas de aula, combatendo assim o analfabetismo e a baixa escolaridade e este Parlamentar vem ratificar o referido pleito, beneficiando assim a população de Extrema.

Plenário das Deliberações, 26 de abril de 2010.

Valter Araújo – Deputado Estadual

INDICAÇÃO DO DEPUTADO VALTER ARAÚJO – Indica ao Exmo Senhor Governador do Estado de Rondônia, com cópia a SEDAM, a necessidade de viabilizar a desapropriação da área de Sebastião Conte Neto, da localidade de União Bandeirantes, município de Porto Velho/RO.

O Parlamentar que a presente subscreve, indica ao Exmo Senhor Governador do Estado de Rondônia, com cópia ao Senhor Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, ouvido o Douto Plenário na forma regimental, a necessidade de viabilizar a desapropriação da área de Sebastião Conte Neto, da localidade de União Bandeirantes, município de Porto Velho/RO.

JUSTIFICATIVA

A desapropriação desta área viabilizará a regularização das várias famílias que já se encontram nesta localidade, produzindo o sustento e sobrevivência familiar. Esta solicitação visa acima de tudo, beneficiar esta população que encontrou neste estado, o aconchego para acomodar seus familiares desenvolvendo suas atividades, promovendo maior produtividade e arrecadação, colaborando com o engrandecimento deste estado.

Plenário das Deliberações, 26 de abril de 2010.

Valter Araújo – Deputado Estadual

INDICAÇÃO DO DEPUTADO VALTER ARAÚJO – Indica a Secretária de Estado da Educação, a necessidade de viabilizar

um veículo, tipo caminhonete para atender as necessidades da Representação de Ensino de Extrema/RO.

O Parlamentar que a presente subscreve, indica a Secretária de Estado da Educação, ouvido o douto Plenário na forma regimental, a necessidade de viabilizar um veículo, tipo caminhonete para atender as necessidades da Representação de Ensino de Extrema/RO.

JUSTIFICATIVA

Tem por objetivo esta solicitação, atender a Representação de Ensino de Extrema quanto as suas necessidades de atendimento, visto que acolhe uma vasta área, além do que, facilitará demasiadamente o traslado até Porto Velho, o que ocorre com frequência.

Visa também desta forma, otimizar as atividades inerentes às funções da Representação, beneficiando toda classe educacional.

Plenário das Deliberações, 26 de abril de 2010.

Valter Araújo – Deputado Estadual

REQUERIMENTO DO DEPUTADO DOUTOR RIBAMAR ARAÚJO – Requer a realização de Sessão Solene, em homenagem ao Dia do Assistente Social.

O Parlamentar que o presente subscreve, nos termos regimentais, requer à Mesa Diretora desta Casa de Leis em conformidade com o inciso V do Art. 107 do Regimento Interno, seja realizada Sessão Solene no dia 17 de maio de 2010 às 9 horas, em homenagem especial ao Dia do Assistente Social.

JUSTIFICATIVA

O Dia do Assistente Social é comemorado no dia 15 de maio. Assistente Social é o profissional graduado em Curso Superior de Serviço Social que devidamente habilitado que pode atuar nas expressões da questão social, nas políticas sociais públicas, privadas e nas organizações não governamentais (ONG's). A profissão de Assistente Social pode contribuir muito para mudar os rumos das políticas sociais de um país. Frequentemente o Serviço Social é confundido com assistencialismo, serviço voluntário, caridade, benesse e outros.

O mês de maio traz data muito especial para os Assistentes Sociais: o dia 15, quando se comemora o seu dia e marca a profissão desde o seu nascimento. Em 15 de maio de 1891, o Papa Leão XIII publicava a Encíclica "Rerum Novarum",

apresentando ao mundo católico os fundamentos e as diretrizes da Doutrina Social da Igreja. Era a primeira Encíclica Social já escrita por um Papa e, arcava o posicionamento da Igreja frente aos Graves problemas sociais que dominavam as sociedades européias. Para os assistentes sociais europeus, a Encíclica publicada naquele dia 15 de maio, trazia um conteúdo muito especial. Atônitos frente à complexidade dos problemas existentes e teoricamente fragilizados em consequência de sua formação ainda bastante precária, aqueles profissionais assumiam o documento e os ensinamentos ali contidos, como base fundamental de seu trabalho. E desse modo se aproximavam cada vez mais da Igreja Católica européia que, por sua vez, assumia progressivamente a sua liderança sobre o enfoque das práticas sociais daqueles profissionais.

No Brasil, o Serviço Social foi criado em 1936, a partir das iniciativas dos grandes líderes da Igreja Católica no País, inspirados na doutrina Social da Igreja então enriquecida por uma nova Encíclica Social: “Quadragesimo Ano” redigida pelo Papa Pio XI e publicada no dia 15 de maio de 1931 em comemoração aos quarenta anos da Rerum Novarum. E, desse modo, gestada no seio da prática da “Ação Social Católica”, ou simplesmente “Ação Católica” – no Brasil a profissão cresceu sob a liderança da Igreja e, até o início dos anos 60, recebeu a influência direta e decisiva da sua “Doutrina Social”. Mas, o fato de sabermos que o dia “15 de maio” é uma homenagem à publicação da “Rerum Novarum” – documento que embalou a profissão em berço e lhe sustentou a vida – não esgota o assunto em pauta.

Áreas de atuação: No primeiro setor temos as seguintes possibilidades de atuação:

- saúde;
- assistência social;
- previdência;
- educação;
- habitação;
- crianças e adolescentes;
- idosos;
- pessoas com deficiência;
- gestão social de políticas públicas;

Segundo setor – No segundo setor temos as seguintes possibilidades de atuação:

- recursos humanos;
- gerenciamento participativo;
- planejamento estratégico;
- relações interpessoais;
- qualidade de vida do trabalhador;

- treinamentos organizacionais;
- elaboração ou implementação de projetos;
- programas de prevenção de riscos sociais.

Terceiro setor – No terceiro setor temos as seguintes possibilidades de atuação:

- Atendimento a pessoas e famílias que estão à margem do processo produtivo ou fora do mercado de trabalho;
- defesa e garantia dos direitos dessa população;
- trabalho em conjunto com um corpo de voluntários.

Serviço Social é o nome do Curso superior que forma profissionais para exercer a profissão de Bacharel em Serviço social ou Assistente Social. O Assistente Social tem sua profissão regulamentada no Brasil através da Lei 8.662/93. Possui código de ética Profissional e é fiscalizado e protegido pelo Conselho Federal de Serviço Social – CFESS e pelos Conselhos Regionais de Serviço Social – CRESS.

- Em 27 de agosto de 1957, a lei nº 3.252, regulamentada pelo Decreto Federal nº 994, de 15 de maio 1962.

- Em 1993, pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) nº 8.662/1993, atualmente em vigência.

Plenário das Deliberações, 20 de abril de 2010.
Ribamar Araújo – Deputado Estadual

ATOS DIVERSOS

ATO Nº 0275/2010-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009, resolve:

NOMEAR

ANDERSON CARREIRO LEMES, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-22 + G.R.G., no Gabinete do Líder do PSDB – Deputado Euclides Maciel, a partir de 1º de março de 2010.

Porto Velho, 05 de março de 2010.

Neodi Carlos Francisco de Oliveira
Presidente

Neucir Augusto Battiston
Secretário Geral

ATO Nº533/2010-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009, resolve:

NOMEAR

ANDERSON DE OLIVEIRA GUEDES, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-05 no Gabinete do 1º Vice-Presidente - Deputado Miguel Sena, a partir de 01 de março de 2010.

Porto Velho, 12 de março de 2010.

Neodi Carlos Francisco de Oliveira	Neucir Augusto Battiston
Presidente	Secretário Geral

ATO N.º685/2010-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009, resolve:

ALTERAR

A referência do código para AT-26+ G.R.G., e lotação para o Gabinete do 2º Secretário – Deputado Amauri Santos, o servidor **ANDRE HENRIQUE SOUZA DE OLIVEIRA**, a partir de 01 de março de 2010.

Porto Velho, 16 de março de 2010.

Neodi Carlos Francisco de Oliveira	Neucir Augusto Battiston
Presidente	Secretário Geral

ATO Nº 012/2010/DRH/GP/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº326, de 10 de novembro de 2005, resolve:

EXONERAR

ANGELA FELIX DA COSTA, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessora Parlamentar, código AP-19 + G.R.G.,

que exerce no Gabinete da Presidência, a partir de 1º de março de 2010.

Porto Velho, 11 de março de 2010.

Deputado Neodi Carlos Francisco de Oliveira
Presidente

ATO Nº 0279/2010-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009, resolve:

NOMEAR

ANTONIA LIMA DA COSTA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessora Parlamentar, código AP-26 + G.R.G., no Gabinete do Líder do PSDB – Deputado Euclides Maciel, a partir de 1º de março de 2010.

Porto Velho, 05 de março de 2010.

Neodi Carlos Francisco de Oliveira	Neucir Augusto Battiston
Presidente	Secretário Geral

ATO N.º299/2010-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO Nº03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009, c/c Art. 25, § 1º da Lei Complementar nº 326, de 10 de novembro de 2005, resolve:

ALTERAR

A lotação do servidor **ANTONIO GERALDO DA SILVA**, Cadastro nº 100005521 ocupante do Cargo de Assistente Parlamentar, código ASP-14, para o Gabinete do 1º. Secretário - Deputado Jesualdo Pires a partir de 01 de março de 2010.

Porto Velho, 11 de março de 2010.

Neodi Carlos Francisco de Oliveira	Neucir Augusto Battiston
Presidente	Secretário Geral

ATO Nº 0240/2010-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009, resolve:

N O M E A R

ANTONIO VITORINO BEZERRA FILHO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-27, na Corregedoria Parlamentar, a partir de 1º de março de 2010.

Porto Velho, 03 de março de 2010.

Neodi Carlos Francisco de Oliveira Neucir Augusto Battiston
Presidente Secretário Geral

ATO Nº 016/2010/DRH/GP/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº326, de 10 de novembro de 2005, resolve:

N O M E A R

APARECIDA FRANCISCA SILVA REZENDE, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-21, na Área Administrativa, a partir de 1º de março de 2010.

Porto Velho, 11 de março de 2010.

Deputado Neodi Carlos Francisco de Oliveira
Presidente

ATO N.º300/2010-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO Nº03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009, resolve:

A L T E R A R

A lotação da servidora **APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS COELHO**, que exerce o Cargo em Comissão de

Assessor Parlamentar, código AP-20, para o Gabinete do 1º. Secretário – Deputado Jesualdo Pires a partir de 01 de março de 2010.

Porto Velho, 11 de março de 2010.

Neodi Carlos Francisco de Oliveira Neucir Augusto Battiston
Presidente Secretário Geral

ATO N.º 0673/2010-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO N º03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009, resolve:

A L T E R A R

A referência do código para AP-24 + G.R.G, e lotação para o Gabinete da Liderança do PTB, a servidora **CARINA PAPA FANURAKIS PACHECO CAMURÇA**, a partir de 1º de março de 2010.

Porto Velho, 16 de março de 2010.

Neodi Carlos Francisco de Oliveira Neucir Augusto Battiston
Presidente Secretário Geral

ATO Nº 01047/2010-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos do ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009 e considerando o contido no Processo Administrativo nº00156/2010, resolve,

C O N C E D E R

Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 123 da Lei Complementar nº. 68/92 de 09 de dezembro de 1992, ao servidor d: **ISAAC CUELLAR JUSTINIANO**, Agente de Serviços, cadastro nº. 100004995 pertencente ao Quadro Efetivo desta Casa Legislativa, lotado no Departamento de Polícia Legislativa, no período de 03/05/2010 a 31/07 /2010.

Porto Velho, 26 de abril de 2010.

Neodi Carlos Francisco de Oliveira Neucir Augusto Battiston
Presidente Secretário Geral